



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo (documento SEI nº 8125770), elaborado em conjunto pelos serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira – SEAFI e de Auditoria de Contas – SEAUC, ambos vinculados à Divisão de Auditoria de Finanças – DIAUF, pertencentes ao Núcleo de Auditoria Interna – NAI, e considerando o escopo e os métodos adotados nos trabalhos de auditoria, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJERJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com as normas estabelecidas no Anexo I, da Deliberação TCERJ nº 278/2017; desta forma, **certifica-se a REGULARIDADE COM RESSALVAS**, em razão da(s):

- i) Não paridade do Modelo 34¹, bens imóveis, com os saldos contábeis justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação, que está em andamento, junto às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ (imóveis próprios e os que o Poder Judiciário ocupa a título de cessão de uso), impactando, também, no Modelo 36²;
- ii) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas³.

DIAUF-NAI, em 06 de junho de 2024.


Gustavo Afonso Santi Rossi



Documento assinado digitalmente

GUSTAVO AFONSO SANTI ROSSI

Data: 06/06/2024 14:25:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor da Divisão de Auditoria e Finanças
Analista Judiciário – Contador
Matrícula TJ nº 01/32.000 / CRC nº RJ-093719/O-9

¹ Item 9, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

² Item 11, Anexo VIII, da Deliberação TCERJ nº 278/2017.

³ Em atendimento à solicitação do TCERJ foi enviada planilha com o “Comentário do Gestor” (documento SEI nº 7713355, processo SEI nº 2023-06131814) e remetida a documentação à Corte de Contas (documentos SEI nº 7713448 e 7718259, processo SEI nº 2023-06131814), para apreciação dentro de sua esfera competente.



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Com base no Relatório Conclusivo elaborado por esta DIAGE, documento 8243484, e considerando o escopo do trabalho realizado, os critérios utilizados e os testes realizados, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, encontra-se formalizada, de forma satisfatória, com o Anexo I, da Deliberação TCERJ nº 278/2017; desta forma, certifica-se a **REGULARIDADE**.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA GRATIVOL DA SILVA
Data: 25/06/2024 15:45:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberta Grativol da Silva

Diretora da DIAGE

Analista Judiciário-Contador

Matrícula 32002 / CRC 111651/O-5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA DO TJ
NAI - NUCLEO DE AUDITORIA INTERNA

CERTIFICADO

Considerando as avaliações técnicas realizadas pelo Serviço de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance— Seage, da Divisão de Acompanhamento da Gestão e Auditoria de Compliance - Diage, e pelos Serviços de Auditoria Orçamentária, Patrimonial e Financeira — Seafi e de Auditoria de Contas — Seauc, ambos vinculados à Divisão de Auditoria e Finanças - Diauf, as quais embasaram os Certificados de Auditoria expedidos pelas respectivas Divisões, bem como a manifestação deste Gabinete, entende-se que a Prestação de Contas Anual de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023, encontra-se devidamente formalizada, consoante as normas estabelecidas no Anexo I da Deliberação TCE-RJ nº 278/17.

Desse modo, certifica-se a **REGULARIDADE, COM RESSALVAS**, pelas seguintes razões:

- I) Não paridade do Modelo 34, bens imóveis, com os saldos contábeis justificada, principalmente, pelo trabalho de reavaliação, que está em andamento, junto às unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ (imóveis próprios e os que o Poder Judiciário ocupa a título de cessão de uso), impactando, também, no Modelo 36;
- II) Contas bancárias levantadas pela Egrégia Corte de Contas, na Auditoria Financeira do Balanço Geral do Estado do Rio de Janeiro, que não estavam integradas ao SIAFERIO, em observância ao item 4.2, do Tutorial do Modelo 3C, da Deliberação TCERJ nº 278/2017, mas que estão em fase de regularização pelas unidades técnicas do Sistema de Controle Interno do PJERJ e apreciação do Tribunal de Contas.

NAI, na data da assinatura digital.

Sthefania Mendonça Rodrigues

Secretária-Geral do Núcleo de Auditoria Interna



Documento assinado eletronicamente por **STHEFANIA MENDONCA RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 25/06/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8244719** e o código CRC **B7B8973B**.

